

LEI Nº 3.817, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

**DÁ O NOME DE FRANCISCO ANDRÉ
NASCIMENTO À QUADRA POLIESPORTIVA
QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **FRANCISCO ANDRÉ NASCIMENTO**, à Quadra Poliesportiva localizada na Rua 02 com Rua 06, ao lado da Escola Municipal Cívico-Militar Presidente Tancredo Neves, no bairro Novo Maracanaú, neste Município.

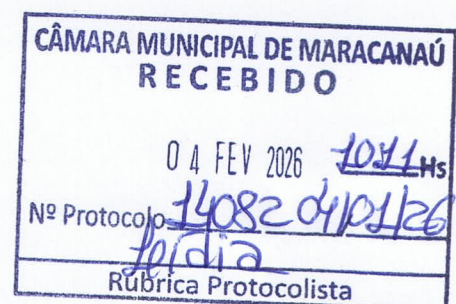
Art. 2º. Fica o órgão competente do Poder Executivo encarregado de providenciar as instalações das placas indicativas, e informar aos demais órgãos e munícipes sobre a oficialização da denominação deste equipamento público.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 15 DE
JANEIRO DE 2026.**

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº
366/2025, DE AUTORIA DA VEREADORA
AMANDA OLIVEIRA RODRIGUES PORTELA
(AMANDA RODRIGUES).**

